

**PROCESSO Nº: 33910.034963/2022-17**

**VOTO Nº 391/2022/DIFIS**

## **DIRETOR**

Diretora de Fiscalização - Eliane Aparecida de Castro Medeiros

## **ASSUNTO**

Solicitação de autorização de consulta pública para proposta de extinção da fase de classificação residual da demanda no âmbito da NIP

## **RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO**

Senhores Membros da Diretoria Colegiada,

Trata-se de processo administrativo que apresenta estudos e proposta de alteração normativa visando extinguir a fase de classificação residual da demanda no âmbito da NIP. Submete-se nesse momento o item à instância máxima da ANS para fins de autorização de consulta pública com duração de 45 (quarenta e cinco) dias, em sintonia com o disposto na Lei 13.848/2019 e §2º do art.68 do Regimento Interno da ANS.

Em caráter complementar à autorização da consulta pública, cabe a apreciação das minutas propostas e deliberação sobre dispensa de AIR, conforme legislação aplicável.

Adotam-se os seguintes documentos como motivação referenciada e que tornam parte integrante deste voto, na forma do §1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal).

- Nota Técnica nº 19/2022/DIRAD-DIFIS/DIFIS (25026071)
- Nota Técnica nº 20/2022/DIRAD-DIFIS/DIFIS (25033805)
- RN nº 483/2022 x proposta - comparativo com marcações (25038012)
- IN/ANS nº 1/2022 x proposta - comparativo com marcações (25038148)
- Proposta de ato normativo - alteração da RN nº 483/2022 (25039823)
- Proposta de ato normativo - alteração da IN/ANS nº 1/2022 (25039853)
- Nota Técnica nº 21/2022/DIRAD-DIFIS/DIFIS (25039984)
- Exposição de Motivos nº 4/2022/DIRAD-DIFIS/DIFIS (25040813)

É o relatório e a fundamentação. Passo a opinar.

## **VOTO**

Diante do exposto, encaminho como voto relator os seguintes itens: (i) pela apreciação da proposta de extinção da fase de classificação residual da demanda no âmbito da NIP materializada por meio de minuta de ato normativo que altera a RN nº 483/2022 e a IN/ANS nº 1/2022 (docs. SE25039823 e 25039853); (ii) pela dispensa de AIR, conforme Nota Técnica nº 21/2022/DIRAD-DIFIS/DIFIS, específica para esse fim (25039984); e (iii) pela autorização de consulta pública com duração de 45 (quarenta e

cinco) dias para coleta de contribuições sobre a referida proposta.

É como voto.

OBS.: Atenção - Antes de assinar verifique se possui autoridade no Regimento interno da ANS para assinar este tipo de documento.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida de Castro Medeiros, Diretor(a) de Fiscalização**, em 18/10/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **25044614** e o código CRC **FBEEFOE6**.

Referência: Processo nº 33910.034963/2022-17

SEI nº 25044614